

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006.2/2025-SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 006.2/2025-SEMED, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A LOURINHO PENA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ nº 30.869.058/0001-37, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 27***** SSP/PA e CPF nº 597.***.***.34, residente e domiciliado na Tv. Teodorico Martins de Lima, nº 17 - Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e do outro lado a **LOURINHO PENA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede em Igarapé-Miri/PA, na Av. Sesquicentenário, nº 184, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.296.878/0001-44, Telefone: (91) 99160-7793, Email: lourinhopenacomercio@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **MANOEL DO SOCORRO LOURINHO PENA**, portador da Carteira de identidade nº 496****, órgão emissor PC/PA e CPF nº 822.***.***-87, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, e que rege conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente, da legislação correlata e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, resolvem firma o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

A. Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

B. Estritamente nos termos das Leis nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

C. Integra e completa o presente Termo Aditivo de Aditamento de 25% do Quantitativo do contrato Nº 006.2/2025-SEMED, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **CONTRATO Nº 006.2/2025-SEMED**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo de 25% do Quantitativo, alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO**: referente ao **Contrato nº 006.2/2025-SEMED**, que tem por objetivo o “**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE MADEIRA DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM”, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

A vigência deste termo será, a contar a partir da data de sua assinatura até 11/06/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO.

O aditamento de 25% dos itens do Contrato ficara conforme tabela abaixo:

LOURINHO PENA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA									
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabri cante	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	25%	VALOR ADITIVADO
11	FLECHAS DE 04M (COTA PRINCIPAL)	MAÇARANDUBA/ ACAPU	MAÇARAN DUBA/ACA PU	10	M³	R\$ 2.405,00	R\$ 24.050,00	2,5	R\$ 6.012,50
13	FLECHAS DE 05M (COTA PRINCIPAL)	MAÇARANDUBA/ ACAPU	MAÇARAN DUBA/ACA PU	10	M³	R\$ 2.470,00	R\$ 24.700,00	2,5	R\$ 6.175,00
16	FLECHAS DE 06M (COTA RESERVADA)	MAÇARANDUBA/ ACAPU	MAÇARAN DUBA/ACA PU	5	M³	R\$ 2.485,00	R\$ 12.425,00	1,25	R\$ 3.106,25
17	FLECHAS DE 07M (COTA PRINCIPAL)	MAÇARANDUBA/ ACAPU	MAÇARAN DUBA/ACA PU	10	M³	R\$ 2.510,00	R\$ 25.100,00	2,5	R\$ 6.275,00
19	FLECHAS DE 08M (COTA PRINCIPAL)	MAÇARANDUBA/ ACAPU	MAÇARAN DUBA/ACA PU	14	M³	R\$ 2.520,00	R\$ 35.280,00	3,5	R\$ 8.820,00
20	FLECHAS DE 08M (COTA RESERVADA)	MAÇARANDUBA/ ACAPU	MAÇARAN DUBA/ACA PU	6	M³	R\$ 2.520,00	R\$ 15.120,00	1,5	R\$ 3.780,00
21	FLECHAS DE 09M (COTA PRINCIPAL)	MAÇARANDUBA/ ACAPU	MAÇARAN DUBA/ACA PU	12	M³	R\$ 2.150,00	R\$ 25.800,00	3	R\$ 6.450,00
22	FLECHAS DE 09M (COTA RESERVADA)	MAÇARANDUBA/ ACAPU	MAÇARAN DUBA/ACA PU	5	M³	R\$ 2.150,00	R\$ 10.750,00	1,25	R\$ 2.687,50
25	ESTEIO 04M (COTA PRINCIPAL)	ACAPU/ANGELIM	ACAPU/AN GELIM	10	M³	R\$ 2.260,00	R\$ 22.600,00	2,5	R\$ 5.650,00
27	ESTEIO 05M (COTA PRINCIPAL)	ACAPU/ANGELIM	ACAPU/AN GELIM	27	M³	R\$ 2.270,00	R\$ 61.290,00	6,75	R\$ 15.322,50
28	ESTEIO 05M (COTA RESERVADA)	ACAPU/ANGELIM	ACAPU/AN GELIM	8	M³	R\$ 2.270,00	R\$ 18.160,00	2	R\$ 4.540,00
30	ESTEIO 06M (COTA RESERVADA)	ACAPU/ANGELIM	ACAPU/AN GELIM	5	M³	R\$ 2.280,00	R\$ 11.400,00	1,25	R\$ 2.850,00
41	LONGARINAS DE 06M DE ANGELIM (COTA PRINCIPAL)	ANGELIM	ANGELIM	7	M³	R\$ 2.830,00	R\$ 19.810,00	1,75	R\$ 4.952,50

42	LONGARINAS DE 06M DE ANGELIM (COTA RESERVADA)	ANGELIM	ANGELIM	3	M³	R\$ 2.830,00	R\$ 8.490,00	0,75	R\$ 2.122,50
43	LONGARINAS DE 07M DE ANGELIM (COTA PRINCIPAL)	ANGELIM	ANGELIM	9	M³	R\$ 2.840,00	R\$ 25.560,00	2,25	R\$ 6.390,00
44	LONGARINAS DE 07M DE ANGELIM (COTA RESERVADA)	ANGELIM	ANGELIM	3	M³	R\$ 2.840,00	R\$ 8.520,00	0,75	R\$ 2.130,00
45	LONGARINAS DE 08M DE ANGELIM (COTA PRINCIPAL)	ANGELIM	ANGELIM	7	M³	R\$ 2.845,00	R\$ 19.915,00	1,75	R\$ 4.978,75
46	LONGARINAS DE 08M DE ANGELIM (COTA RESERVADA)	ANGELIM	ANGELIM	3	M³	R\$ 2.845,00	R\$ 8.535,00	0,75	R\$ 2.133,75
47	TÁBUA DE LAJE 03M (COTA PRINCIPAL)	VIROLA	VIROLA	11	M³	R\$ 890,00	R\$ 9.790,00	2,75	R\$ 2.447,50
48	TÁBUA DE LAJE 03M (COTA RESERVADA)	VIROLA	VIROLA	6	M³	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00	1,5	R\$ 1.335,00
49	TÁBUA DE LAJE 04M (COTA PRINCIPAL)	VIROLA	VIROLA	7	M³	R\$ 893,00	R\$ 6.251,00	1,75	R\$ 1.562,75
50	TÁBUA DE LAJE 04M (COTA RESERVADA)	VIROLA	VIROLA	3	M³	R\$ 893,00	R\$ 2.679,00	0,75	R\$ 669,75
52	TÁBUA DE 01`` 04M (COTA PRINCIPAL)	SUCUPIRA/CUPIUBA/PRACUUBA	SUCUPIRA/CUPIUBA/P RACUUBA	6	M³	R\$ 1.380,00	R\$ 8.280,00	1,5	R\$ 2.070,00
53	TÁBUA DE 01`` 04M (COTA RESERVADA)	SUCUPIRA/CUPIUBA/PRACUUBA	SUCUPIRA/CUPIUBA/P RACUUBA	2	M³	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00	0,5	R\$ 690,00
55	TÁBUA DE PAREDE 04M	QUARUBA/CUPIUBA/ANDIROBA	QUARUBA/CUPIUBA/A NDIROBA	5	M³	R\$ 1.330,00	R\$ 6.650,00	1,25	R\$ 1.662,50
56	TÁBUA MACHIADA DE 1/2``	QUARUBA/CUPIUBA/ANDIROBA	QUARUBA/CUPIUBA/A NDIROBA	5	M³	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00	1,25	R\$ 1.750,00
57	TÁBUA MACHIADA DE 3/4``	QUARUBA/CUPIUBA/ANDIROBA	QUARUBA/CUPIUBA/A NDIROBA	5	M³	R\$ 1.410,00	R\$ 7.050,00	1,25	R\$ 1.762,50
58	TÁBUA DE 15X03 DE 04M PRACUUBA (COTA PRINCIPAL)	PRACUUBA	PRACUUBA	7	M³	R\$ 1.700,00	R\$ 11.900,00	1,75	R\$ 2.975,00
59	TÁBUA DE 15X03 DE 04M PRACUUBA (COTA RESERVADA))	PRACUUBA	PRACUUBA	3	M³	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00	0,75	R\$ 1.275,00
68	PERNA MANCA DE 06M MANDIOQUEIRA (COTA PRINCIPAL)	MANDIOQUEIRA	MANDIOQUEIRA	7	M³	R\$ 1.150,00	R\$ 8.050,00	1,75	R\$ 2.012,50

70	RIPÃO P/ LAJE 03M	VIOLA	VIOLA	5	M³	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00	1,25	R\$ 1.062,50
72	RIPÃO MANDIOQUEIRA 03M	MANDIOQUEIRA	MANDIOQUEIRA	5	M³	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00	1,25	R\$ 1.437,50
73	RIPÃO MANDIOQUEIRA 04M	MANDIOQUEIRA	MANDIOQUEIRA	5	M³	R\$ 1.220,00	R\$ 6.100,00	1,25	R\$ 1.525,00
74	RIPA DE MANDIOQUEIRA 03M	MANDIOQUEIRA	MANDIOQUEIRA	5	M³	R\$ 1.180,00	R\$ 5.900,00	1,25	R\$ 1.475,00
75	RIPA DE MANDIOQUEIRA 04M	MANDIOQUEIRA	MANDIOQUEIRA	5	M³	R\$ 1.230,00	R\$ 6.150,00	1,25	R\$ 1.537,50
76	VIGÃO 12X12 DE 06M (COTA PRINCIPAL)	CUMARU/ACAPU/MATAMATA	CUMARU/ACAPU/MATAMATA	6	M³	R\$ 2.090,00	R\$ 12.540,00	1,5	R\$ 3.135,00
77	VIGÃO 12X12 DE 06M (COTA RESERVADA)	CUMARU/ACAPU/MATAMATA	CUMARU/ACAPU/MATAMATA	2	M³	R\$ 2.090,00	R\$ 4.180,00	0,5	R\$ 1.045,00
80	VIGÃO 12X12 DE 08M (COTA PRINCIPAL)	CUMARU/ACAPU/MATAMATA	CUMARU/ACAPU/MATAMATA	3	M³	R\$ 2.203,00	R\$ 6.609,00	0,75	R\$ 1.652,25
91	PIQUIARANA 70 CM X 7.5 CM (COTA PRINCIPAL)	PIQUIARANA	PIQUIARANA	4	M³	R\$ 2.990,00	R\$ 11.960,00	1	R\$ 2.990,00
92	PIQUIARANA 70 CM X 7.5 CM (COTA RESERVADA)	PIQUIARANA	PIQUIARANA	1	M³	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00	0,25	R\$ 747,50
VALOR GLOBAL DO CONTRATO							R\$ 524.784,00		R\$ 131.196,00

O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 131.196,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA SEIS REAIS).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1-Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0007.2.061.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de educação

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

12.361.0007.2.071.0000 - Manutenção do Salário Educação - QSE

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

12.361.0007.2.121.0000 - Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental 30%

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

12.361.0007.2.138.0000 - Manutenção do Programa de Escola de Tempo Integral

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 04 de dezembro de 2025.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EMPRESA LOURINHO PENA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº19.296.878/0001-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-NOME:

2- NOME:

CPF:

CPF: